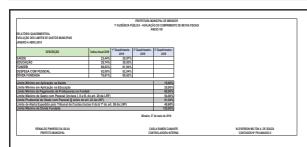
KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTADOR Nº PR-049445/O-5

publicação legal



PREFEIT 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA - AV	URA MUNICIPAL DE N ALIAÇÃO DO CUMPRI		S FISCAIS			
	ANEXO IX					
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL						
VOLUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTIVO						
ANEIRO À ABRIL/2019						
DESCRIÇÃO	Total Anual 2018	1° Quadrimestre -	2º Quadrimestre -	3º Quadrimestre -	Total Acumulado 201	
		2019	2019	2019		
RECEITAS ARRECADADA	14.783.193,77	4.766.543.16	0.00	0.00	4,766,543,	
ESPESAS EMPENHADA	14.047.935,82	4.706.768,67	0,00	0,00	4.706.768,	
RESULTADO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - NO EXERCÍCIO	735.257.95	59,774,49	0.00	0.00	59,774	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS	1.562.47	0.00	0.00	0.00	0	
RANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Câmera Municipal	820.192,88	313,495,68	0.00	0.00	313,495	
RESULTADO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - ANOS ANTERIORES	825.165.32	0.00	0.00	0.00	0	
OTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	741,792.86	488,071,67	488.071.67	488.071.67	488,071	
			Disponibilidade		Disponibilidade o	
Destinação de Recursos			de Caixa Bruta	Obrigações	Caixa Líguida	
			(a)	Financeiras (b)	(c) = (a-b)	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (livres)			27,986,91	61,196.83	-33,209.	
Fonte 094 - Retenções em Carater Consignatário		15,280,65	15,280,65	0		
Fonte 101 - Fundeb 60%		78.848.49	0.00	78,848		
Fonte 102 - Fundeb 40%	2.829,92	0,00	2.829			
onte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	489,25	7.659,99	-7.170			
onte 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	261,53	1.413,99				
onte 105 - Alienação de Ativos - Educação	8.579,03	8.260,19	318			
Fonte 107 - Salário - Educação	3.318,42 1.658.26	155,00	3.163 1.658			
	onte 113 - Transporte Escolar - PNATE FEDERAL					
Fonte 119 - PETE - SEED Estadual			33.142,99	1.699,43	31.443	
onte 122 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar			1.448,60	0,00	1.448	
Fonte 128 - PAC Nº. 208560/2014 - Construção de Quadra Escolar			22.030,55	0,00	22.030	
Fonte 132 - Infraestrutura Escolar - Equipamentos e Mobiliários PROINFA	ANCIA		3.384,11	0,00	3.384	
onte 134 - Convênio nº. 1357/2018 - Veículo Tipo VAN - SEDU			0,00	155.739,81		
onte 303 - Saúde s/ Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			32.926,22	79.388,96	-46.462	
Fonte 304 - Receitas de Alienações de Ativos da Saúde e Indenização de Fonte 494 - Bloco de Custeio das Acões e Servicos Públicos de Saúde	Sinistros		63.863,56 34.614.29	0,00	63.863 34.614	
onte 494 - Bioco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude Conte 500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde				0,00	34.614	
onte 500 - investimento na Rede de Serviços de Saude Conte 501 - Receitas de Alienacões de Ativos			386.111,55		386.111 11.466	
onte 501 - Receitas de Alienações de Ativos Fonte 504 - Outros Rovalties e Compensações Financeiras e Patrimoniai	i - Description des		11.466,44	0,00 5.113.21	-2.510	
onte 504 - Outros Royallies e Compensações Financeiras e Patrimoniai Fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	s nao Previdenciai	185	2.602,77	5.113,21	-2.510 4.093	
onte 507 - Costr - Contribuição de Idininação Pública			4.093,29	0,00	4.093	
onte 510 - Taxas - Exercicio de Poder de Policia			11,507,04	0,00	11,507	
onte 511 - Taxas - Fresiação de Serviços			4.209.24	0,00	4.209	
onte 512 - Cibic Fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Públicos de Saúr	do		25.427.62	0,00	25.427	
onte 737 - Contrato de Repasse nº. 804618/2014 - Rampa Naútica e Cicli			16,009,11	0,00	16,009	
onte 933 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011			1,418.73	0,00	1.418	
Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Protecão Social Básica - SUAS			268.766.41		25.866	
and I total and a second and a		TOTAL		578,808,08	488,071,	
ONTE: *- ANEXO 01 (RECEITAS E DESPESAS) *- LRF 101/2000. (Art. 50. Inciso III) *-	FLIAMORE Delega	- 2040			, and a st	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - DETALHADO											
ANO 2019 1° QUADRIMESTRE 2° QUADRIMESTRE 3° QUADRIMESTRE TOTAL 2019											
RECEITAS TOTAIS	R\$	5.687.538,18	R\$		R\$		R\$	5.687.538,18			
(-) DESCONTOS ou RENUNCIA											
CONCEDIDOS	R\$	12.909,60	R\$		R\$		R\$	12.909,60			
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB	R\$	908.085,42	R\$		R\$		R\$	908.085,42			
RECEITAS LÍQUIDAS	R\$	4.766.543,16	R\$		R\$		R\$	4.766.543,16			

RECEITAS DO FUNDEB												
ANO 2019	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE	3° QUADRIMESTRE	TOTAL 2019	%							
RECEITAS FUNDEB/101/102	R\$ 437.015,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 437.015,93	48,12							
DEDUÇÃO DO FUNDEB	R\$ 908.085,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 908.085,42	100,00							
PERCA DO FUNDEB	R\$ (471.069,49)	R\$ -	R\$ -	R\$ (471.069,49)	51,88							

Mirador, 27 de maio de 2019.

CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTADOR Nº PR-049445/O-5

CARLA RAMOS CANAVER KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTROLADORA INTERNA CONTADOR Nº PR-049445IO-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO										
ANO 2019	1° C	UADRIMESTRE	2° (QUADRIMESTRE	3° C	UADRIMESTRE		TOTAL 2019		
Fonte 000 - Recursos Ordinários - Livres	R\$	2.690.727,42	R\$	-	R\$	-	R\$	2.690.727,42		
Fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos	R\$	84,08	R\$	-	R\$	-	R\$	84,08		
Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Fin. e Patr.	R\$	43.399,69	R\$	-	R\$	-	R\$	43.399,69		
Fonte 507 - COSIP - Contribuição de Illuminação Pública	R\$	70.186,71	R\$	-	R\$	-	R\$	70.186,71		
Fonte 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	6.639,99	R\$	-	R\$	-	R\$	6.639,99		
Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$	12.253,30	R\$	-	R\$	-	R\$	12.253,30		
Fonte 512 - CIDE - Lei 10.866/04	R\$	5.019,25	R\$	-	R\$	-	R\$	5.019,25		
Fonte 737 - Contrato de Repasse nº. 804618/2014 - Rampa	R\$	235,70	R\$	-	R\$	-	R\$	235,70		
Fonte 744 - Contrato de Repasse nº. 872257/2018 - Implem.	R\$	115.205,05	R\$	-	R\$	-	R\$	115.205,05		
TOTAL	R\$	2.943.751,19	R\$		R\$		R\$	2.943.751,19		
VALORES JA ESTAO DEDUZIDOS A RETENÇÃO DO FUI										
	Mi	rador, 27 de maio	de 20	19.						
REINALDO PINHEIRO DA SILVA CARLA RAMOS CANAVER KLEVERSON MILTON A. DE SOUZ PREFETTO MUNICIPAL CONTROL ADORA INTERNA CONTADOR № PR.4844450-5										

ANO 2019	1° C	UADRIMESTRE	2° QUAE	RIMESTRE	3° QUA	DRIMESTRE		TOTAL 2019		
Fonte 101 - FUNDEB 60%	R\$	436.941,09	R\$	-	R\$	-	R\$	436.941,0		
Fonte 102 - FUNDEB 40%	R\$	74,84	R\$		R\$	-	R\$	74,8		
Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R\$	302.233,87	R\$		R\$	-	R\$	302.233,8		
Fonte 104 - 25% Educação	R\$	38.847,30	R\$		R\$	-	R\$	38.847,3		
Fonte 105 - Alienação de Ativos da Educação	R\$	29,03	R\$		R\$	-	R\$	29,0		
Fonte 107 - Salário Educação	R\$	38.781,66	R\$		R\$	-	R\$	38.781,6		
Fonte 113 - PNATE FEDERAL	R\$	1.658,26	R\$	-	R\$	-	R\$	1.658,2		
Fonte 119 - PNATE - SEED ESTADUAL	R\$	34.298,07	R\$		R\$	-	R\$	34.298,0		
Fonte 122 - MERENDA - PNAE	R\$	11.596,47	R\$		R\$	-	R\$	11.596,4		
Fonte 128 - PAC 2 Nº. 208560/2014 - Construção de Quadra	R\$	193,72	R\$		R\$	-	R\$	193,7		
Fonte 132 - Infraestrutura Escolar-Equipamentos e Mobiliário	R\$	60,58	R\$	-	R\$	-	R\$	60,5		
TOTAL	R\$	864.714,89	R\$		R\$	-	R\$	864.714,8		
Fonte 000 - Rec. Livres	I R\$	349.047.38	l Dé		R\$		R\$	349.047.3		
SOMA	RS	1,213,762,27			R\$		R\$	1.213.762.2		
SUMA R3 1.213.762,27 R3 - R3 1.213.762,27 Mirador, 27 de maio de 2019.										

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
ANO 2019 1º QUADRIMESTRE 2º QUADRIMESTRE 3º QUADRIMESTRE TOTAL 2019											
Fonte 303 - 15% Saúde - EC 29/00	R\$	751.591,50	R\$	-	R\$	-	R\$	751.591,50			
Fonte 304 - Alienação de Ativos da Saúde	R\$	447,79	R\$	-	R\$	-	R\$	447,79			
Fonte 494 - Bloco de Custeio Ações e Serv. Púb. Saúde	R\$	133.753,27	R\$	-	R\$	-	R\$	133.753,27			
Fonte 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	R\$	2.514,24	R\$	-	R\$	-	R\$	2.514,24			
Fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede (Federal)	R\$	179,35	R\$	-	R\$	-	R\$	179,35			
TOTAL	R\$	888.486,15	R\$	-	R\$		R\$	888.486,15			
Fonte 000 - Rec. Livres	R\$	275.848,89	R\$	-	R\$	-	R\$	275.848,89			
SOMA	R\$	1.164.335,04	R\$	-	R\$		R\$	1.164.335,04			
	N	lirador, 27 de mai	de 2	019.		•					

REINALDO PINHEIRO DA SILVA	CARLA RAMOS CANAVER	KLEVERSON MILTON A
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNA	CONTADOR N° PR-04
DEMONSTRATIVO I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO TARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	

ANO 20	19 1° C	UADRIMESTRE	2º QUADRI	MESTRE	3° QUADR	IMESTRE	T(OTAL 2019
Fonte 933 - IGD SUAS - IGD BF	R\$	4.995,16	R\$	-	R\$	-	R\$	4.995,16
Fonte 934 - Bloco de Fin. Prot. Bás	ica - PVMC - PAIF - FEAS R\$	64.595,77	R\$	-	R\$	-	R\$	64.595,77
TOTAL	_ R\$	69.590,93	R\$	-	R\$	-	R\$	69.590,93
Fonte 000 - Rec. Livres	R\$	197.378,43	R\$	-	R\$		R\$	197.378,43
SOMA	R\$	266.969,36	R\$	-	R\$	-	R\$	266.969,36

Mirador, 27 de maio de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTADOR Nº PR-049445/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FOIXE DE RECURSO - DETALHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ANO 2019 1º QUADRIMESTRE 2º QUADRIMESTRE 3º QUADRIMESTRE TOTAL 2019										
Fonte 933 - IGD SUAS - IGD BF	R\$	4.995,16	R\$	-	R\$	-	R\$	4.995,16		
Fonte 934 - Bloco de Fin. Prot. Básica - PVMC - PAIF - FEAS	R\$	64.595,77	R\$	-	R\$	-	R\$	64.595,77		
TOTAL	R\$	69.590,93	R\$	-	R\$	-	R\$	69.590,93		
Fonte 000 - Rec. Livres	R\$	197.378,43	R\$	-	R\$	-	R\$	197.378,43		
SOMA	R\$	266.969,36	R\$	-	R\$	-	R\$	266.969,36		

Mirador, 27 de maio de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CARLA RAMOS CANAVER KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTROLADORA INTERNA CONTADOR № PR-049445/0-5

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Cris, no limblo do Sistema Nacional de Segurança Almentar e reutrusma a uma esta de la Segurança Almentar e Indicional Segurança Almentar e Indicional O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÓNICA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuíções constituidad consistencia em vista o disposito na Lei nº 041 de 20 de junho de 2018.

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança A riocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Ni es de ações e programas de SAN;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta o cipal para o bom desempenho de suas atribuições.

Aft ZA Politica Manique de Siguipuna, Allmette e Natification sed implementada por mes do Plazo Manica, por Siguipuna, Allmette e Natification, a se consciou frienze facilitario polici Azinua Manicaja frienze respuis Allmette e Natification, a partir des deliberagios des Confederata National, Estada el Maniquel de Siguipuna, Allmette e National, a partir des deliberagios des Confederata National, Estada el Maniquel de Siguipuna, Allmette e National, a l'accident de National de Siguipuna, Allmette e National, a l'accident de l'accident de Siguipuna, Allmette el National, a l'accident de l'accident de Siguipuna, Allmette de National, a l'accident de l'accident de Siguipuna, Allmette de National, a l'accident de l'accident de Siguipuna, Allmette de National, a l'accident de l'

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das popu n atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade u ança Altenetar e Nutrícional, respetando a devensidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas. Secretarias Mu nicipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria da Agricultura, Será presidida pelo Secretário Mu-nicipal* de Educação Cultura.

Art. 5" A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Seguranç tar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Execu-cado celo futular da pasta, e designado por a foi do chefe do executivo.

Santa Mônica, 14 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL (ÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-AUMORICIPIO GOÎ de 14 de maio, de 2019 rea es competêndias, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimen-cional de Santa Medica de Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimen-

Nutricional -SISAN. LEFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em vista o discosto na Lei nº 041, de 20 de lunho de 2018.

Art. 1" - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Pre-fetto de Santa Mônica, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituido pela Lei № 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não supe-

HI – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as direttese e as prioridades do Plano Municipal de SAN, induindo-se os requisitos orçamentarios para sua consecução.
 N – Articular, acompanhar e moniforar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convenigência de ações invententes ao Plano Municipal de SAN.

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efet VIII — Manter articulação permanente com outros conseihos municipais de Segurança Alternativa e Nutricional, com o conseiho estadual de Segurança Alternativa e Nutricional com o conseiho estadual de Segurança Alternativa e Nutricional e Nutricional de Segurança Alternativa e Nutricional e Nutricional de Segurança Alternativa e Nutricional e Segurança Alternativa e Nutricional e Segurança Alternativa e Nutricional e Nutricional de Segurança Alternativa e Nutricional de Segurança e Nutricional de Segu

§2": Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricipal será convocada nelo CCNSEA Municipal

begro, de representatives de sociolodes cult, caberdo a representante deste segmente exercir a presidente a forma de la representante deste segmente exercir a presidente a deste de la representante de la re

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretár durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
 Representar externamente o CONSEA Municipal;
 Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
 V—Manter interiocução permanente com a Câmara Intersetorial de Seg

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação e Cultura será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal

An 10. Ao soliceate-use facilities.

COMEEA humispal de direttes e principale de Câmara Interestorial de Segurança Altrentar e Natricorial as propostas de COMEEA humispal de direttes es principale de Parlico de Delhoc Estadas de Segurança Altrentar e Natricoria, contractivos en acumentos.

Antoninos-os en requestro organizarios contracegios.

Antoninos-os en requestro organizarios contracegios.

Antoninos-os en requestros e valores contracegios.

Antoninos-os en requestros en acumentos de contractivos de segurança facilitarios en acumentos de Segurança Altrentarios de Segurança Altrentarios en acumentos de Camentos de Came

ili — Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara atorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

intermedio da Probletus.

Art 18. O desemperio de Inspira na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, ativisáde de natureza militar e serviço relevante e, para o pessosal civil, serviço relevante e fillulo de merecimento, para tudos os edebtos da vida funcional.

Art 19. Ficam revogados os decrosos (cate existam decretos a revogar)

Art 19. Ficam revogados os decrosos (cate existam decretos a revogar)